



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 030/2018

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, a servidora **NAIR PERCEGUINO SEGANTINI**, matrícula 6570, portador do CI RG MG – 16.321.064 SSP/PR, CPF 048.896.958-18, lotada no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Técnico de Enfermagem I, Nível TV 00005, Grau 0D, das Leis Municipais n.º 2.987/2002 e n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/05/2018.

São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)